

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO CATÁLOGO DE SERVIÇO

Art. 26. O catálogo de serviço tem o objetivo de subsidiar os servidores que prestam atendimento ao público, oferecendo informações sobre os serviços sociais disponibilizados pelo GDF.

Art. 27. O catálogo de serviço é mantido pela área de negócio designada.

TÍTULO V
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria e os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 29. O portal não substitui os demais sites e plataformas de serviços digitais do Governo do Distrito Federal voltado ao cidadão.

Art. 30. A implementação e manutenção do portal não gera custo financeiro adicional para SEAC/DF.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Projeto Cultural da Revista Traços, conforme ofício eletrônico nº 7334/2023 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	80.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

ATA DA 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Nonagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse do novo conselheiro. 5. Apreciação e aprovação da Ata da 207ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06/07/2023. 6. Processo para apreciação: 6.1. Processo: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob). Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto. Relatoria: Pedro de Almeida Grilo (CAU/DF) e Giselle Moll Mascarenhas (CAU/DF). 7. Processo para distribuição: 7.1. Processo: 00390-00010069/2022-09. Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região

Administrativa de Taguatinga – RA III. 8. Assuntos Gerais. 9. Encerramento. Iniciada a reunião, imediatamente, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Marcelo Vaz Meira da Silva, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, avançou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Passando-se ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que a reunião extraordinária foi convocada para tratar de um assunto de extrema importância para a população do Distrito Federal (DF), que foi a concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto, onde centenas de pessoas transitam por dia. Na última reunião, mencionou que o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) deliberou pela necessidade de o assunto ser submetido ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) e que todo o projeto e todas as edificações ainda irão passar pelos trâmites necessários. Assim sendo, ressaltou que a reunião se destinava a abordar, de forma primária, as diretrizes básicas que deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) na ocasião da realização do projeto. Deixou claro que o projeto pertence à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) e não à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Em seguida, passou-se ao item 4. Posse do novo conselheiro: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, em observância à publicação feita no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 125, de 5 de julho de 2023, iniciou a solenidade de posse do novo conselheiro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), a saber: Francisco Claudio de Abrantes, na função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec). Empossado, realizou uma breve saudação tecendo votos de honra e alegria por compor o Conselho. Ato contínuo, passou-se ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 207ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06/07/2023: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva ata foi considerada aprovada. Passando ao item 6. Processo para apreciação: Antes de adentrar ao subitem da pauta, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a relatoria foi definida ad referendum, em virtude da solicitação encaminhada, via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) solicitando a apreciação do feito. Dessa forma, não havendo manifestações em sentido contrário, os representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), ficaram sob a responsabilidade de relatar o processo. Assim, avançando-se na pauta ao subitem 6.1. Processo: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB. Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto. Relatores: Pedro de Almeida Grilo (CAU) e Giselle Moll Mascarenhas (CAU): O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, informou que se tratava de uma demanda para o atendimento dos usuários de transporte público e a conservação do equipamento público, bem como a preservação do patrimônio cultural. Deixou claro que se tratava da aprovação do projeto de concepção. Agradeceu aos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) pela disponibilidade em relatar o processo. Logo em seguida, compreendendo a relevância e urgência, o relator do processo, Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, CAU/DF, destacou que aquele era o projeto mais relevante que havia participado durante os quatro anos que compõe o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Em seguida, a relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, informou a todos sobre o falecimento do Arquiteto e Urbanista, Sr. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, no dia 26/07/2023, que foi conselheiro da entidade na gestão fundadora e na seguinte, atuando como coordenador de comissões permanentes e, de forma inequívoca, deixando muitos alunos e legados. Logo em seguida, iniciou-se a apresentação com os representantes do projeto, Senhores Renato Ely, Paulo Cavalcante e André Velloso. Iniciaram a apresentação realizando uma breve contextualização sobre a demanda. De forma sintética, destacaram sobre o histórico do processo, indicando que no dia 24/09/2019 foi feito o Chamamento Público nº 005/2019, para o início do processo de concessão da Rodoviária do Plano Piloto. O termo de autorização para que cinco grupos estudassem a questão foi concedido no dia 25/11/2019. Em 05/04/2020, três grupos entregaram os seus respectivos Estudos de Viabilidade, a modelagem, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob). Em 28/05/2020, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) acolheu os projetos distribuídos pelos grupos: Artec, Central, Concrepóxi, Meta e Relus, por meio do Ofício nº 761/2020. Entre o período compreendido de 23/10/2020 a 24/11/2020, foi aberto o período de Consulta Pública do Projeto. Em 10/11/2020, foi realizada a Audiência Pública para tratar sobre o projeto. Nos anos de 2021 a 2023 foram feitas as análises, discussões e aprovações pertinentes com todos os órgãos envolvidos para a instalação dos trabalhos. Em 28/06/2023, após análise, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) aprovou o projeto. Demonstrou uma síntese da relação de cadernos da modelagem, contendo o seguinte: Sumário Executivo; Cad 1 – Estudo de Mobilidade; Cad 2 – Estudos de Engenharia; Cad 2.1 – Estudos de Engenharia – Propostas de Reforma e Modernização; Cad 2.2 – Estudos de Engenharia – Sistemas Operacionais; Cad 3 – Reforma Estrutural; Cad 4 – Projeto Operacional; Cad 5 – Operação de Estacionamentos; Cad 6 – Estudo de Mercado; Cad 7 – Análise Econômico-Financeira; Cad 7.1 – Análise Econômico-Financeira – versão sem outorga; Cad 8 – Modelagem Jurídica; Cad 9 – Minuta de Edital de Licitação; Cad 10 – Minuta de Contrato de Concessão. Nas características da concessão, informaram que a licitação pública para a concessão da implantação e operação da Rodoviária seria por um período de vinte anos, que investimentos de recuperação estrutural, reforma, implantação de sistemas operacionais e sistema viário serão de completa responsabilidade da concessionária e que a remuneração pelos serviços viria por meio da exploração comercial de lojas, propaganda, tarifa de

acostagem dos veículos e de estacionamentos contíguos. Destacaram sobre a importância da rodoviária do Plano Piloto como o equipamento urbano com maior demanda diária do Centro-Oeste brasileiro, que foi construída em 1958, antes da própria capital federal, estando localizada no ponto mais central do Plano Piloto, sendo o projeto de autoria de Lúcio Costa. Inicialmente, a rodoviária do Plano Piloto foi projetada para ser uma rodoviária interestadual. Contudo, a função mudou em 1985 para ser um terminal urbano. A alteração de função foi acompanhada da adaptação de infraestrutura. Como consequência da alteração, os veículos estacionados para embarque de passageiros foram feitos de forma errada, surgindo uma desorganização do fluxo de passageiros para embarque de ônibus, além do aumento do fluxo de automóveis na plataforma superior. Transitam pela rodoviária, diariamente, os residentes no Distrito Federal (DF) de todas as trinta e cinco regiões administrativas. Os fluxos de ônibus e de pedestres são desorganizados, conflitantes e mal orientados e não existe prioridade para cidadãos portadores de necessidades especiais. No tocante aos conceitos do projeto, ressaltaram que a política da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) é a de dar prioridade ao transporte público, desestimulando, assim, o uso do automóvel. Elencaram a hierarquia das soluções que deveriam ser adaptadas, dentre as quais se encontram: 1 – Automóvel. Quando houver conflito entre elas, será observada essa ordem de importância. Informaram que todos os fluxos de pessoas com deficiência serão detidamente estudados, visando a garantir a mobilidade segura dentro da rodoviária até aos pontos de destino possíveis no entorno. De acordo com as normas ABNT NBR 9050, ABNT NBR 16537: o funcionamento de elevadores; a instalação de pisos e meios-fios rebaixados, com rampas adequadas; a reavaliação das especificações de pavimentação; a acessibilidade tátil do piso; sinais sonoros, dentre outros. Quanto à priorização de pedestres, salientaram que o fluxo estudado foi a partir da pesquisa O/D de acesso à plataforma inferior, que identificou-se ser desordenado e com grande insegurança, por meio do acesso pela travessia da via S1, inclusive com “escalada” de talude, em alguns casos; acesso pela travessia da via N1; acesso Leste, a partir da Esplanada dos Ministérios; e pelo acesso superior concentrado entre a CNB e a plataforma superior. O projeto funcional do fluxo de pedestres e o projeto operacional do sistema de transporte público determinaram os conceitos do projeto de arquitetura. Exibiram os mapas relativos ao projeto da ciclovia Leste-Oeste e narraram sobre alguns conceitos do projeto atual da rodoviária. Alegaram que no projeto original constam três níveis, com o acréscimo de um subsolo, onde os usos seriam distribuídos da seguinte forma - plataforma superior: lojas e lanchonetes, pontos de táxi e paradas de linhas circulares de ônibus; mezanino: circulação entre as plataformas, lojas e serviços; plataforma inferior: embarque dos passageiros, com alguns quiosques; e o subsolo, onde seria a estação do metrô, contando, ainda, com escritório das operadoras e manutenção do serviço “Na Hora”. Segundo os dados da pesquisa de demanda, do Instituto Opinião, realizado no ano de 2014, aos domingos, transitam cerca de cento e cinquenta mil passageiros e, na sexta-feira, o número ultrapassa o de seiscentos mil. Atualmente, desembarcam na Rodoviária a Linha 1 do metrô e o BRT-Sul. Com as alterações previstas, chegarão na Rodoviária: a linha 2 do Metrô, ou linha 2 do VLT; BRT Oeste; BRT Norte; BRT Sudoeste e BRT Nova Saída Norte. Demonstraram as tabelas relativas ao embarque e desembarque de passageiros no horário de pico, com vistas a demonstrar a diferença entre a situação atual e a situação proposta, observando, para tanto, que a demanda de passageiros aumentaria, porque o tempo de conexão na rodoviária seria reduzido, diminuindo, também, o tempo total da viagem. A partir da implementação da plataforma G, a estação central do metrô seria desafogada. No tocante aos riscos iminentes, argumentaram que o projeto seria iniciado pela recuperação estrutural e que a plataforma da rodoviária tinha uma forma de um grande “H” deitado, onde o lado paralelo continha 265x45m e o trecho central com 79x40 e com o “h” de 9 m. Além disso, a estrutura conta com problemas de infiltrações tanto nas calçadas quanto nos viadutos, com corrosão das cordoalhas de protensão das vigas transversinas; com a ruptura dos cabos causados pela passagem de instalação de rede de telecomunicações; com corrosão das ancoragens das cordoalhas de protensão; com fissuras nas transversinas, com urgência no reforço; com infiltrações graves nas paredes da subestação, dentre outros, e demonstrou as imagens das mazelas. Destacaram que não seria admitida nenhuma alteração estrutural, somente a recuperação das estruturas comprometidas, garantindo, dessa forma, a preservação do patrimônio histórico. Informaram que o projeto seria iniciado com a definição do padrão operacional buscado e com a melhoria operacional, de modo a manter a infraestrutura existente, com intervenções no sistema viário e nas estruturas arquitetônicas. Além disso, seriam mantidas as áreas para transporte coletivo, com o acréscimo da plataforma G. A revisão da circulação de tráfego seria com prioridade ao transporte coletivo e com o controle semafórico centralizado. Seria igualmente ampliado os espaços para a circulação de passageiros, a partir da racionalização do arranjo das lojas, a fim de resgatar as áreas públicas originais. As lojas localizadas no piso inferior e superior seriam destinadas ao atendimento às demandas dos usuários e retornadas as realocações administrativas e operacionais originalmente previstas. Sobre os conceitos operacionais, enumerou os seguintes: padrão de serviço de aeroporto; local de passagem e não de permanência de usuários; espaços comerciais de uso exclusivo para os usuários; projeto para minimizar tempo dos veículos na rodoviária; rodoviária não é local para estocagem de equipamentos de operadoras; comunicação visual moderna, com fácil orientação aos usuários; manutenção preventiva e corretiva para obras civis e sistemas operacionais; e escadas rolantes e elevadores operando regularmente, com manutenção noturna. Quanto às propostas relativas ao estudo de mobilidade, para a plataforma inferior, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) recomendou o seguinte: recomposição da ciclovia nas áreas de acesso à rodoviária; a criação da Plataforma G para operação BRTs; a redistribuição de linhas nas

plataformas; que fossem definidas as linhas a serem atendidas por cada uma das sete plataformas de embarque – A a G; a previsão de bicicletários modulares para estímulo ao uso integrado da bicicleta como modo complementar e uma nova Estação BRTs – com todas facilidades tecnológicas desse modo (ITS). Para o mezanino, salientou a necessidade de reorganização, a partir da racionalização da ocupação nas extremidades e a criação de duas galerias perimetrais voltadas para o Eixo Rodoviário Norte para atender a demanda de mesas de restaurantes. O subsolo seria ocupado por empresas concessionárias de ônibus e a manutenção do serviço “Na Hora”. Para a plataforma superior, se propõe o seguinte: a manutenção dos estacionamentos, com ajustes; a facilitação para o percurso de pedestres, de forma mais clara e confortável, e a reforma da marquise do nível superior, com a readequação das vedações e letreiros das lojas. Asseveraram que a área do metrô não faria parte da concessão. O projeto envolveria, ainda, a Galeria dos Estados, onde o escopo da concessão seria: as áreas cobertas das galerias do Setor Comercial Sul (SCS) e Setor Bancário Sul (SBS). O SCS – Área Total: 2.294m²; Lojas: 1.122m². O SBS – Área Total: 2.043m²; lojas: 1.128m². Ressalvaram que não haveria obras e que as praças ficariam inalteradas, garantido o acesso livre à toda população. Não obstante a isso, seria implementado um Centro de Controle Operacional (CCO), com vigilância 24h e com limpeza e serviços gerais 24h. Além disso, seriam feitas a manutenção e a conservação das estruturas em tempo integral; a operação, o controle e a fiscalização das plataformas de embarque e desembarque; um balcão de informações; um local para achados e perdidos; sanitários limpos e com manutenção permanente; e as informações de horários e locais relativos ao embarque e desembarque. Igualmente, o edital de licitação estabeleceria prioridade aos atuais lojistas para a ocupação das áreas comerciais. Os documentos que foram apresentados na modelagem estão em nível de anteprojeto em todas as suas especialidades, seguindo os termos do inciso VII e do §4º do art. 10 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Na execução do projeto, caberá à concessionária o desenvolvimento dos projetos executivos. Foi explicado que na próxima etapa, no que se refere à aprovação dos projetos executivos, a apresentação do projeto de arquitetura seguiria para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), especificamente para a Central de Aprovação de Projetos (Cap); a apresentação dos projetos de recuperação e reforço estrutural das edificações e viadutos, bem como os projetos viários de pavimentação e drenagem, seguiriam para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap); a apresentação dos projetos seguiria ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBDF); e então a anuência do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Na sequência, exibiram os anexos I – Simulações Gráficas da Operação da Rodoviária e II – Pesquisas de Opinião. Encerrada a apresentação, passou-se ao relatório. A relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, iniciou fazendo a leitura de alguns trechos do relatório. Avançando-se à conclusão, concluiu a fundamentação do voto nos seguintes termos: “A proposta denominada Cenário 1, ainda em nível preliminar, obteve a aprovação do IPHAN/DF e da SEDUH, que consideraram que o partido arquitetônico é condizente com os “limites aceitáveis para a manutenção das características do edifício original, embora seja diverso, mas sem destoar do conjunto. Entende-se, pelo contido nos autos, que os fundamentos da concepção urbanística da Rodoviária e as diretrizes para sua preservação, algumas expressas pelo próprio autor, estão sendo respeitadas. Por outro lado, verificou-se que aspectos referentes à acessibilidade, ao sistema cicloviário e ao comércio ambulante não foram abordados no Cenário 1, ou foram apenas tangenciados. Já o Cenário 2, respondia melhor a essas questões, mas carece de um aprofundamento do debate, com ênfase pelo IPHAN (...). Entendemos que, para que esse Cenário prospere, é necessária a ampliação do debate sobre a plataforma superior, seu caráter, seus usos como enfatiza a portaria 166/2016 do IPHAN, no art. 7º (...). É necessário rever o caráter rodoviário do nível superior da plataforma, amplamente dominada por bolsões de estacionamento, calçadas estreitas, ausência de ciclovias, sombreamento adequado à passagem de pedestres. Portanto, recomendamos à SEDUH que se avance com esse debate em separado, procurando o melhor uso dos dispositivos democráticos disponíveis: audiências públicas, debates qualificados e concurso de projetos (esse pactuado como a melhor maneira de se realizar intervenções no Eixo Monumental). Outrossim, verifica-se como necessária e relevante a reforma e modernização da Rodoviária, para a melhoria da qualidade da oferta de transporte público e para o conforto dos passageiros e a segurança da operação. Deste modo, concluímos que a proposta conceitual (Cenário 1) apresentada pode ter continuidade e passar a próxima fase, com as recomendações abaixo relacionadas apresentadas pelo IPHAN e pela SEDUH, acrescidas de outras já citadas: 1. os materiais a serem especificados devem ser contrastantes, mas coerentes com os utilizados no edifício da Rodoviária; 2. as edificações deverão ser tão transparentes quanto possível e ter apenas um pavimento; 3. o tratamento de seu entorno imediato deve ser cuidadoso; 4. o desenvolvimento dos projetos deve ser acompanhado pelo Iphan; 5. providenciar para a área de intervenção passeios acessíveis e mobiliário urbano adequado; 6. incluir no projeto a complementação das ciclovias e o bicicletário; 7. incluir no projeto solução arquitetônica para o comércio ambulante”. Finalizada a leitura do voto, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a Semob tinha apresentado dois cenários à Seduh, os dois cenários foram avaliados e encaminhados ao Iphan, o qual teceu uma série de considerações quanto ao cenário 2, indicando que o cenário 1 seria o mais viável de continuidade. Assim, delimitou-se que o objeto de análise da presente reunião é o cenário 1 que já foi analisado e aprovado pelo Iphan. Destacou ser o momento de os conselheiros tecerem suas recomendações, para que possam ser analisadas pela Semob na ocasião da publicação do edital. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, efetuou algumas ponderações a respeito do exposto. Iniciou pontuando sobre a necessidade de intervenção, que era algo sabido por todos, bem como da questão da manutenção, da segurança e da operação, demandando

muitos recursos financeiros, que não estavam sendo efetuados. Disse que a saída para o custeio da manutenção, ao seu ver, poderia surgir a partir da exploração econômica da rodoviária. Em seguida, ponderou sobre a importância de a questão da terceirização não ter sido explorada como uma recomendação para o projeto propriamente dito, assim como o percentual que será explorado dentro das áreas já cobertas e edificadas, com o objetivo de se chegar a um meio termo entre o que é possível e o que deve ser explorado comercialmente, ressaltando que, por se tratar de uma parceria público-privada, tem que existir o retorno da intervenção, mas com o cuidado que o espaço público requer. Dessa forma, recomendou que esse apontamento estivesse constado no relatório. Na sequência, lamentou que a Galeria dos Estados não estivesse no plano de ser explorada economicamente, que, ao seu ver, poderia ser incluído como espaço para exploração econômica visando “fechar as contas”, mesmo sem intervenção física, o que, igualmente, não foi comentado pelo relatório emitido pelos relatores. Destacou que compreendeu que ao aprovar o cenário 1, o cenário 2 não poderia ser apreciado, a não ser em um outro momento. Questionou como será explorado economicamente o espaço destinado ao estacionamento, bem como a ausência de menção da sinalização e do percentual da área destinada à exploração econômica que não constam no relatório. Com vistas a esclarecer o apontamento relativo ao estacionamento mencionado, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse que nem o modelo de concessão e tampouco a disposição dos estacionamentos eram objetos de apreciação naquele momento, mas tão somente as premissas que deveriam ser observadas no ato da publicação do edital. Confirmando a informação, o Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, evidenciou que o cenário 1 era o objeto que estava sendo apreciado e discutido e que este estava alheio à disposição futura que pudesse surgir relativo ao cenário 2. Informou que os projetos que disciplinariam os estacionamentos e as atividades econômicas serão igualmente apresentados futuramente ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) que, em particular, adiantou que será feito nos moldes rotativos, onde não terão cercas e nem cercamentos. A Conselheira Maribel Del Carmen Aliaga Fuentes, IAB/DF, iniciou sua fala mencionando a importância da rodoviária do Plano Piloto como cruzamento de eixos e grande ponte de transição de Brasília, a qual passou a ser um terminal urbano de serviços para a população que se desloca entre as cidades satélites e o plano piloto. Nesse sentido, explanou sua preocupação acerca do alcance das consultas públicas realizadas a apenas dezesseis pessoas. Enfatizou que a rodoviária, além de possuir um serviço público de transporte, é um patrimônio material e imaterial que talvez seja o maior equipamento urbano da cidade. Desse modo, comentou a respeito da preocupação pontual de vinte anos de concessão do objeto, explicando que pudesse ser muito tempo, e questionou qual seria o impacto para a iniciativa privada se, porventura, o transporte público fosse alterado substancialmente e sobre o que aconteceriam com os ambulantes, as pessoas em situação de rua que ali habitam, dentre outras questões sociais. Chamou atenção para que todos pensassem na cidade para além das questões urbanísticas e arquitetônicas. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, efetuou algumas ponderações. Considerou que o estudo de fluxo de passageiros apresentado foi feito em 2014, sendo utilizado para menção na apresentação, todavia, questionou se o projeto considerou os dados antigos ou os atuais, visto que se passaram nove anos desde a consulta pública. Outro ponto mencionado foi sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP) efetuadas no Brasil, onde, a exemplo de outros contratos de concessão firmados, havia um comportamento pelo abandono da Parceria Público-Privada diante da insuficiência dos recursos financeiros para a assunção da perenidade dos contratos. Dito isso, questionou se não havia a possibilidade de se promover estudos de alternativas de receita aproveitando aqueles estudos feitos anteriormente. Quanto à acomodação de ambulantes, indagou quais seriam os critérios adotados para a expansão e acomodação do comércio informal. Sobre os ônibus oriundos do entorno do Distrito Federal (DF), questionou se haveria algum espaço para aumento e acomodação dos mesmos dentro da realidade apresentada, visto a necessidade de interlocução dificultosa com o Governo do Estado de Goiás para a implementação de um sistema de transporte público integrado. A respeito da Galeria dos Estados, questionou se haveria a continuidade da execução do plano de exploração econômica prevista para aquele local. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva salientou que muitas das ponderações feitas diziam respeito ao modelo de concessão, que não era objeto de discussão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Contudo, ponderou que como recomendação poderia ser apontado que os interessados promovessem um estudo para analisar a questão relativa aos ambulantes. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, por uma questão formal, solicitou que seja utilizado o termo Pessoas com Deficiência (PCD) ao invés de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), nos documentos que forem gerados, por se tratar de uma atualização conceitual necessária frente aos passos seguintes. Questionou sobre as pesquisas desatualizadas utilizadas na apresentação, onde os dados não evidenciam a proximidade com a atualidade, visto que se passaram nove anos desde a realização da primeira pesquisa e um cenário pós-pandemia recente. Questionou se haveria alguma atualização dos dados, visto que são dados importantes para avaliar se a concessão é viável ou não, para que haja maior segurança jurídica e econômico-financeira ao negócio. Pontuou que no slide 17, onde se fala “risco estrutural iminente”, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) deveria tomar cuidado com a utilização do termo, visto significar um termo que institui urgência e, diante disso, questionou se os apontamentos eram verdadeiramente urgentes ou se era algo que poderia esperar o processo de concessão da rodoviária. Crítico a não existência de reservatório de água destinado a combater incêndios, conforme demonstrado na apresentação, considerando ser um problema processual que poderia ser descartado, com o governo assumindo a responsabilidade sobre o assunto, por exemplo, mas que não deveria constar no processo da forma que foi apresentado. Adentrando em questões específicas, pontuou que: (i) não

slide 10, poderia ser acrescentada a manutenção das escadas rolantes, para além dos elevadores, além da necessidade de reafirmação, no slide 25, do funcionamento dos elevadores, enfatizando que o concessionário tem que deixar por escrito que a escada rolante e os elevadores irão funcionar; (ii) não ficou evidente a destinação dos bicicletários, se seriam paraciclos ou bicicletários, sugerindo que isso ficasse claro dentro dos parâmetros basilares, pois não ficou explícita a garantia da implantação dos bicicletários; (iii) a Galeria dos Estados deveria ser dotada de equipamentos para acessibilidade universal, inclusive no acesso ao Setor Bancário Sul, junto ao Eixo L Sul, o que não existe hoje, e de investimentos em instalações que comportem os eventos culturais que já ocorrem naquele local, que são atividades eventuais que de fato movimentam e sustentam aquele local atualmente, o que poderia impactar positivamente a sustentabilidade da concessão; (iv) a rodoviária poderia comportar, ainda, a chamada “economia criativa”, onde se utiliza os espaços, de forma criativa, para a promoção da cultura de artistas como “ingrediente” para a ocupação do espaço. Informou que a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CTCUB) estava em processo de discussão do PPCUB e que ficaram de receber uma proposta para a articulação ou o acesso entre o Setor de Diversão Sul e Norte com o Setor de Cultural Sul e Norte, a qual estava contemplada na minuta de PPCUB, entendendo que o projeto do cenário 2 pode ser o articulador de tudo isso. Por fim, com relação à participação social, diante do número baixo de participantes das consultas públicas, julgou importante que nas etapas seguintes do processo seja promovida uma escuta mais qualificada dos atores envolvidos. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, questionou sobre a capacidade de expansão operacional da rodoviária e o quanto isso impacta ou representa na capacidade operacional da rodoviária atualmente. Pontuou sobre a necessidade de incluir no projeto alguma solução para o comércio ambulante, e questionou se estavam sendo trazidas ideias de outros lugares do mundo para solucionar a situação. Questionou, ainda, sobre o alcance da manutenção estrutural feita na rodoviária, cerca de doze anos atrás. O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, respondeu que no orçamento há um capítulo exclusivo de projeto de restauração e reforço estrutural. Disse que, em 2012, foi executado aquilo que foi licitado. Disse, também, que a recuperação de agora inclui o que faltou naquela restauração e o que se desgastou desde então. O Sr. Dênio Augusto Oliveira Moura, Promotor de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb), na oportunidade concedida registrou sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), justamente considerando a relevância dos temas que são tratados no âmbito do Colegiado. Questionou sobre a divulgação da pauta da reunião e solicitou rever as questões relacionadas à suspeição e impedimento. Quanto ao mérito do objeto discutido, teceu os seguintes apontamentos: (i) existência de ação civil pública discutindo a implantação de bicicletário e a interligação das ciclovias na rodoviária; (ii) existência de legislação que exige bicicletário, com vigilância e controle de entrada e saída; (iii) pleno funcionamento dos terminais da Asa Sul e da Asa Norte como foi pensado, considerando que o BRT levaria os usuários até os referidos terminais, com outro veículo que chegaria até a rodoviária; (iv) compatibilização da questão dos painéis publicitários, sinalização e propaganda às regras de tombamento de Brasília; (v) previsão de um espaço para as pessoas deixarem as malas, um maleiro; (vi) esclarecimento do modo de funcionamento dos banheiros, se haverá cobrança ou não; (vii) explicitação da relação da área da Galeria dos Estados com o projeto como um todo; (viii) aprofundamento da discussão de outros projetos em andamento: VLT, W3 e expansão do metrô para Asa Norte; (viii) solução para as questões dos ambulantes e dos moradores em situação de rua que usam a rodoviária como espaço para moradia. Quanto ao Regimento Interno, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que o mesmo estava em revisão e, tão logo fosse finalizada, a proposta seria submetida à aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), com prazo hábil para análise. A relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, salientou que algumas das questões suscitadas seriam resolvidas na revisão do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU). Concordeu com os apontamentos efetuados pela representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) e sugeriu que os apontamentos fossem incluídos na deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para não ter a necessidade de se alterar o relato, destacando a questão da sinalização visual para os usuários. No que tange à gestão, concordou com o apontamento feito pela conselheira Maribel e destacou que, na questão envolvendo os ambulantes, tanto no processo quanto na apresentação não mencionavam a respeito da realização de estudos ou indicação de soluções. Contudo, no cenário 2, informou que havia a menção de que os ambulantes ficariam abaixo das marquises, mas, em sua opinião, a solução apontada era ruim. Alegou que a arquitetura poderia dar uma solução pelo menos em algum ponto. Quanto à questão dos estacionamentos, indicou que o assunto estava disciplinado no plano de mobilidade, mas que foi pontuada a necessidade de rever o assunto, bem como o ponto envolvendo o paisagismo. Quanto às questões envolvendo os ônibus do entorno, compreendeu que as linhas não seriam abarcadas na rodoviária e que haveria um tempo maior de viagens e um fluxo maior de coletivos, sendo necessário que os “transporteiros” vislumbrem melhores soluções quanto a isso. A respeito das considerações feitas pelo representante da Associação Rodas da Paz, concordou com todos os apontamentos, destacando, para tanto, que no bojo do processo havia uma apresentação mais simplificada sobre a distribuição dos espaços de arquitetura. Quanto aos bicicletários, salientou que a questão não estava em conformidade com as normas, que necessitava de compatibilização. No mais, concordou com todas as ponderações efetuadas. O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, solicitou que todos os apontamentos constassem em ata para que a Semob os analisasse. Quanto à representatividade da audiência pública, esclareceu

que houve a presença física de dezesseis pessoas, porém houve a participação de centenas de ouvintes, com contribuições enviadas, consideradas e respondidas. Pontuou a dificuldade de resolver todos os problemas de uma só vez, mas que estão trabalhando em várias frentes: análise pela Procuradoria da contratação da atualização do PDTU, elaboração de contrato com a Universidade de Santa Catarina, com o LabTrans, para tentar buscar soluções para muitos dos problemas atuais. O Sr. Renato Ely, apresentador do projeto, passou a tecer esclarecimentos aos apontamentos dos conselheiros. Afirmando que os bicicletários estavam previstos no projeto e que havia abertura para a abordagem a respeito dos ambulantes no projeto. Enfatizou que, após a publicação do edital, quem for fazer a execução do projeto deverá enfrentar essas questões. Salientou que o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU) seria o instrumento mais adequado para disciplinar e resolver as questões relativas ao transporte no âmbito do Distrito Federal (DF). Ressaltou a importância do projeto de sinalização e comunicação visual. Julgou importante enfatizar que a concessão visa primordialmente resolver a maior parte dos problemas envolvendo a infraestrutura do transporte público de Brasília, assim como ocorreu com o projeto semelhante da rodoviária interestadual de Brasília, a qual foi privatizada, mudou de local, com um belo projeto de arquitetura. No tocante à menção ao aeroporto, destacou que se referia ao padrão de serviço de aeroporto para se referir a um padrão de qualidade. Quanto ao prazo de vinte anos, afirmou que era um prazo suficiente, segundo estudo econômico realizado. Quanto à questão das pessoas em situação de rua, explicou que se trata de uma questão habitacional e, sobre os ambulantes, concordou no sentido que devem ser alocados, mas não como desejam e sim como compreende o fluxo de pessoas. Mencionou que os estacionamentos subterrâneos funcionavam para cidades e locais onde as pessoas possuem maior poder aquisitivo, por ser caro. Esclareceu que a pesquisa que baseou o estudo financeiro é uma pesquisa feita em 2021 junto à Semob com relação às linhas de ônibus. Acerca do risco de falha da concessão, afirmou que era um risco inerente a qualquer negócio e que isso não iria acontecer. Asseverou que os ônibus do entorno teriam embarque e desembarque dentro da rodoviária do Plano Piloto. Nas questões relativas à exploração econômica das lojas da galeria, enfatizou que o concessionário fornecerá toda a manutenção, todos aqueles serviços de vigilância, limpeza e etc., e informou que o uso das praças pela população, para atividades culturais, estava garantido. Explicou que a utilização do termo “Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)” estava na norma. Informou que havia um depósito de água para incêndio, que constatou a inoperância do equipamento há dois anos. Sobre o termo “risco iminente”, explicou que esse é o entendimento do engenheiro, de que onde tem um erro de engenharia, diz “risco iminente”. Disse, ainda, que caso a proposta apresentada por eles seja vencedora, a empresa já possui um plano de ação, que não está nos autos, e providenciar o escoramento de alguns locais de imediato. Observou que as escadas rolantes integravam a menção feita ao “transporte verticalizado”. Quanto à Galeria dos Estados esclareceu que está incluso no plano de exploração econômica todos os equipamentos de segurança e infraestrutura necessária. Ressaltou o objetivo de estimular o sistema de transporte público e desestimular os automóveis. Esclareceu que os veículos grandes e articulados operados pelo BRT estavam previstos no projeto e mencionou sobre o risco de maleiro, no que tange à segurança. Quanto aos banheiros afirmou a sua previsão e sem cobrança. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro Cristiano Mangueira de Sousa, DF Legal, ressaltou que o tempo de análise do relato pelos conselheiros foi suficiente. Discursou a respeito do caso de sucesso que foi a privatização da rodoviária interestadual, na qual não há ambulantes e desordem social. Esclareceu que já foi mapeado e 80% dos ambulantes presentes na rodoviária do Plano Piloto possui box regulamentado, sobretudo, em feiras ou são explorados por comerciantes estabelecidos. Frisou que o objetivo é trazer mobilidade urbana e fluidez de pedestres e do usuário de transporte público. Alegou que a privatização confere melhorias e possibilita ao poder público cobrar por todas as intervenções necessárias. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, solicitou que algumas informações estivessem mais claras no projeto, a exemplo da garantia das escadas rolantes. Outra questão reafirmada foi sobre os problemas estruturais iminentes, sugerindo, para tanto, que conste no processo de concessão a necessidade de fazer o escoramento, devendo ser formulado um cronograma de execução destas medidas pela empresa vencedora, de forma prioritária, conforme manifestação do Sr. Renato Ely durante a reunião. Diante da ausência de equipamento de incêndio em pleno funcionamento, recomendou que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) estabelecesse um diálogo com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), a fim de demonstrar essa fragilidade de atuação emergencial frente a isso. Insistiu que fosse utilizada a expressão “Pessoas com Deficiência (PCD)” por se tratar de terminologia atualizada, o que pode não estar acontecendo com algumas normas técnicas que precisam recepcionar tal atualização. No tocante ao parecer formulado pelos relatores, sugeriu a incorporação da exigência de estudos complementares para o nível superior, com a citação de que a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) seja o ambiente de discussão dessa proposta e o registro quanto à importância da acessibilidade no acesso à Galeria dos Estados, que não possui escadas rolantes e nem elevador para a locomoção das pessoas, notadamente no acesso do Eixinho L Sul. O Conselheiro Luciano Carvalho de Oliveira, SODF, se colocou a favor da realização de uma Parceria Público-Privada e parabenizou aos relatores pelo voto e a todos pelo debate travado. Para fins de encaminhamento, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva propôs o seguinte: colocado em votação a proposta do Cenário 1, com o relato promovido pelos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com todas as falas sendo contidas no parecer como recomendações, não como condicionantes, mas como orientações no sentido de aprimorar o projeto. Dito isso, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. Encerrada a votação, o Sr. Secretário de Estado, Marcelo Vaz

Meira da Silva, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob). Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto, na forma da proposta relativa ao Cenário 1, com o relato promovido pelos conselheiros relatores, além do acréscimo das sugestões manifestadas pelo plenário e aquelas contidas no relato como recomendações, não como condicionantes, mas como orientações no sentido de aprimorar o projeto, por 32 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Após as falas de agradecimentos e congratulações, imediatamente, avançou-se ao item 7. Processo para distribuição: 7.1. Processo: 00390-00010069/2022-09 Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III: o processo ficou sob a responsabilidade da Codhab. Passando-se ao item 8. Assuntos Gerais: Não houve manifestações. Assim, passando-se ao item 9. Encerramento: O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 90ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) às 13h13m agradecendo a presença e desejando um ótimo almoço a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Titular - SEMOB; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular - ASMIG; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 74/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018641/2021-61. Autuado (a): ALEX ANTONIO DE SOUSA AMARAL Objeto: Auto de Infração nº 04910/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 296/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), devendo o valor ser reduzido para R\$ 26.101,03 (vinte e seis mil cento e um reais e três centavos), considerando a concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) mediante a celebração de Acordo Escrito de Saneamento do Dano, já deferida pelo IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 76/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006980/2022-85. Autuado (a): TÍLIA DE SOUZA CRUZ Objeto: Auto de Infração nº 2898/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 893/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA “a não realizar atividades em desacordo com a APA do Paranoá” e